



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

12ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CERJ - PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 463/2024; PROJETO DE LEI Nº 464/2024 E PROJETO DE LEI Nº 465/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TODOS DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), precisamente às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, os vereadores Demilson Alves da Silva, Sônia Aparecida Senra e Valdecir Raimundo, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - para, sob a presidência do primeiro, deliberarem acerca do **PROJETO DE LEI Nº 463/2024, de 05 de agosto de 2024**, que em sua Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento do Município, mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 464/2024, de 05 de agosto de 2024**, que em sua súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 465/2024, de 05 de agosto de 2024**, que em sua súmula: Acrescenta o Art. 6º. - A à Lei Nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000 que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para prever, na Sessão III, a Estrutura Básica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.. Na abertura da Sessão da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - o senhor Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, informou aos membros da referida Comissão o teor da reunião, bem como de que os Pareceres da Relatoria foram pela opção de favoráveis às matérias, objetos de análise. A partir dos votos Favoráveis da Relatora, e ratificados pelos membros da Comissão, aos projetos analisados, os mesmos foram colocados em votação e aprovados, por unanimidade, pelos membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente, Vereador João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: cmcruzeirosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br



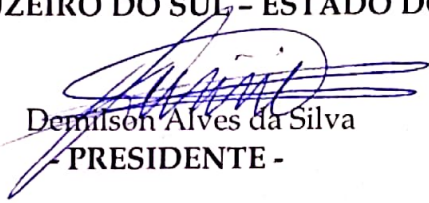


ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

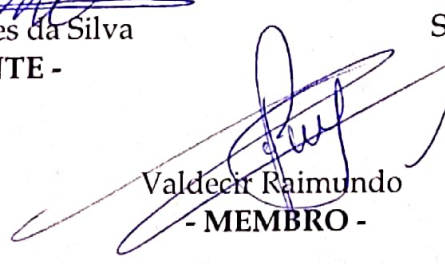
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Demilson Alves da Silva, declarou encerrada a reunião, solicitando à relatora, vereadora Sônia Aparecida Senra, que procedesse a lavratura dos Pareceres das matérias analisadas e aprovadas para apresentação ao Plenário para deliberação em data de 08 de agosto de 2024, às 10h (dez horas), por convocação do Presidente da Casa Legislativa, dada a urgência das matérias a serem tramitadas, bem como o registro da presente ata.

**SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 06 DE AGOSTO DE 2024.**


Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -


Sônia Aparecida Senra
- RELATORA -


Valdecir Raimundo
- MEMBRO -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br

